

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

LEI Nº 07, DE 11 SETEMBRO DE 2013.

“Institui a data de 10 de Novembro como o aniversário da Cidade de Campestre do Maranhão - MA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Campestre do Maranhão, Estado do Maranhão, **VALMIR DE MORAIS LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída a data de 10 de novembro como o dia do aniversário da Cidade de Campestre do Maranhão – MA.

Art. 2º. A referida data comemorativa, contida no artigo 1º desta lei, será incluída como feriado municipal no calendário oficial do Município de Campestre do Maranhão - MA.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Campestre do Maranhão - MA, 11 de setembro de 2013.



VALMIR DE MORAIS LIMA
Prefeito Municipal